



**PROJETO DE LEI**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Nº 2743 DATA: 19/08/17

*CÓPIA*

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO CICLISTA**”, a ser comemorado no dia 21º de abril de cada ano.

**Art. 2º** - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município de Linhares.

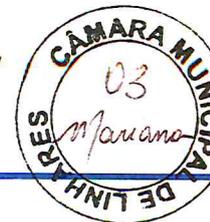
**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do “**DIA MUNICIPAL DO CICLISTA**”, realizando palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos, encontros, torneios e provas, que tenham por objetivo ressaltar a importância do homenageado.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
Vereador – PMDB



### JUSTIFICATIVA

O primeiro meio de transporte de muita gente faz bem à saúde, é económico e é amigo do meio ambiente, para além de transmitir um sentimento de liberdade. Seja por conveniência ou como passatempo, andar de bicicleta é uma prática que tem aumentado a nível mundial, e não seria diferente em nossa amada cidade de Linhares.

O respectivo Projeto de Lei tem como propósito contribuir ainda mais no aumento de adeptos da bicicleta, e que esse meio de transporte seja o mais utilizado pelos cidadãos linharenses, na locomoção para o seu trabalho, esporte, lazer e entre outros.

Vale ressaltar, a importância de chamar a atenção do Poder Público para promover um estudo no trânsito de Linhares, e conseqüentemente, a construção de novos percursos de ciclovias nas ruas e avenidas dos bairros da cidade.

Desta forma solicito aos ilustres pares a aprovação deste projeto, como forma de assegurar aos ciclistas da nossa cidade essa justa homenagem do “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA”.

Plenário Joaquim Calmon, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
Vereador – PMDB